



# Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

## LEI Nº 2.270, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)”.

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

04	Serviço de Municipal Autônomo de Água e Esgoto	
04.01	Serviço de Municipal Autônomo de Água e Esgoto	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0010.2034	Manutenção das Atividades do SEMAE	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMIN. INDIRETA	
<b>TOTAL</b>	.....	<b>90.000,00</b>

**Artigo 2º.** - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

04	Serviço de Municipal Autônomo de Água e Esgoto	
04.01	Serviço de Municipal Autônomo de Água e Esgoto	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0010.2034	Manutenção das Atividades do SEMAE	
4.4.90.51	Obras e Instalações	60.000,00
4.5.90.62	Aquisição de Produtos para Revenda	15.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	15.000,00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMIN. INDIRETA	
<b>TOTAL</b>	.....	<b>90.000,00</b>





# Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

**Artigo 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cajobi, 08 de dezembro de 2017.

  
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =  
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

  
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =  
- Secretário -

